

EDITAL Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA

EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2023/2

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Instrução Normativa nº 17, de 28 de janeiro de 2022, torna público o Edital Global de Intercâmbio Internacional, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação para a realização de mobilidade acadêmica no segundo semestre de 2023, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

Promover a seleção de discentes de graduação da UFLA para realização de mobilidade acadêmica em instituições estrangeiras, conforme disposições constantes em instrumentos jurídicos pactuados entre a UFLA e as respectivas instituições estrangeiras anfitriãs, cujas atividades serão supervisionadas por um tutor na instituição de destino.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

- 2.1.1.** Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação da UFLA;
- 2.1.2.** Ter concluído, pelo menos, 10% da carga horária total de sua matriz curricular no ato da inscrição;
- 2.1.3.** Não estar matriculado em estágio obrigatório, nem no último semestre letivo, quando este significar o cumprimento do tempo máximo de integralização no momento de início do intercâmbio;
- 2.1.4.** Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital, conforme consta no **Anexo I**;
- 2.1.5.** Obedecer aos requisitos específicos referentes a cada instituição de destino (**Anexo II**);
- 2.1.6.** Atender às exigências de conhecimento da língua oficial do país anfitrião ou outras por ele aceitas.

3. DAS VAGAS

Os candidatos serão selecionados para estudarem por 1 (um) semestre nas universidades abaixo listadas:

- 1. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)**
- 2. Lovely Professional University (LPU)**
- 3. Universidade do Porto (UP)**

4. DAS RESERVAS DE VAGAS A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

4.1. Haverá a reserva de 10% das vagas para candidatos classificados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFLA como estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas participarão do edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para realização da mobilidade, mas terão prioridade no preenchimento da vaga reservada.

4.3. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4. Quando o número de candidatos classificados com vulnerabilidade socioeconômica for superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem o maior nível de vulnerabilidade socioeconômica.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 20 de abril a 01 de maio de 2023 **exclusivamente** por meio do seguinte formulário online:

<https://forms.gle/KZ58Wdj7oo8mLwvZ9>

5.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá **preencher o formulário online utilizando o e-mail institucional** e anexar os seguintes documentos:

- a) Tabela de Coeficientes de Rendimentos emitida pelo SIG.
- b) Cópia da página de identificação do passaporte válido.
- c) Cópia do **Histórico a Integralizar** emitido pelo SIG.
- d) Cópia de certificado de proficiência em Inglês para candidatos à mobilidade na instituição de destino do item 2, conforme **ANEXO II**. Deve-se apresentar certificado válido.
- e) Cópia de declaração ou certificado de participação no Programa Brother UFLA, se houver.
- f) Atestado de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo SIG ou declaração, emitida pela PRAEC, atestando o seu nível de vulnerabilidade, se houver.
- g) Cópia de Certificados de participação em: Iniciação Científica; Projetos de Extensão; Núcleo de estudos; Monitoria; Empresa Júnior; Centro Acadêmico; Atividade Vivencial; Programa de Educação Tutorial (PET); Organização de eventos; cursos do Centro de Idiomas da UFLA; Certificado de apresentação de trabalho (pôster ou oral) em eventos científicos; Iniciação à Docência; Estágio; Programa Institucional de Bolsas da PRAEC; Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor); Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo

autor) e Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor), se houver.

5.3. O discente poderá se candidatar em mais de uma instituição de destino, desde que atenda a todos os requisitos exigidos no item 5.2 e no Anexo II deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

6.1.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

6.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

6.1.2.1. Análise do CRA - Geral, com peso de 40%;

6.1.2.2. Análise do **Histórico a Integralizar** emitido pelo SIG, com peso de 20% (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação será descontado 1 ponto);

6.1.2.3. Participação em atividades extracurriculares, com peso de 30% e pontuação conforme a tabela do **ANEXO III**;

6.1.2.4. Participação recente no Programa Brother UFLA, ou seja, de 1 janeiro de 2016 até a presente data, com peso de 10%.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas pela instituição de destino selecionada.

6.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera” de cada instituição.

6.4. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que apresentar maior nível de vulnerabilidade socioeconômica, conforme consta no Atestado de Vulnerabilidade anexado no processo de inscrição.

b) O candidato que apresentar maior percentual de realização do curso, conforme consta no Atestado de Matrícula ou na Tabela de Coeficientes de Rendimentos emitida pelo SIG anexados no processo de inscrição.

c) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA - Geral).

6.5. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de declaração de manifestação de interesse **enviada de seu e-mail institucional** ao e-mail da DRI nos prazos previstos no item 11 deste Edital.

Parágrafo Único: O modelo de declaração será disponibilizado no site da DRI no prazo previsto para divulgação do Resultado Final, conforme item 11 deste Edital.

6.5.1. A não confirmação do interesse implica na desclassificação do candidato.

6.5.2. O candidato selecionado que confirmar o interesse e, posteriormente, desistir da vaga sem uma justificativa razoável, será impedido de participar de editais promovidos pela DRI pelo período de 1 (um) ano.

6.5.2.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a confirmação do interesse do candidato.

6.6. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

6.7. Os candidatos da lista de espera que forem convocados deverão manifestar interesse pela vaga conforme item **6.5**, no prazo a ser informado pela DRI no momento da convocação.

6.8. O candidato que manifestar interesse para uma das instituições na qual foi selecionado será excluído da lista de espera das demais que ele possa ter se candidatado no ato de sua inscrição.

6.9. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital. O recurso deve ser enviado ao e-mail da DRI e o candidato deve utilizar o **e-mail institucional**.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE EM MOBILIDADE

Entende-se por estudante em mobilidade o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã, ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

II. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos ou atividades pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: <http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas>).

VII. Contratar Seguro Saúde com cobertura exigida no país de destino, apresentando comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional.

VIII. Contribuir para a divulgação aos colegas sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. O discente pré-selecionado será indicado pela DRI (UFLA) à instituição anfitriã e terá seu pedido condicionado à: manifestação de interesse pela vaga (no prazo estabelecido pelo presente edital e em modelo próprio disponibilizado pela DRI); entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela instituição anfitriã; aceitação pela instituição anfitriã, de acordo com seus requisitos próprios.

8.2. A participação no Programa do Edital Global não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

8.3. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

8.4. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e, após a formalização, deverá entregar os documentos para a matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) nessa Diretoria pelo menos 15 dias antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre o regimento e trâmites para a matrícula em MAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/mobilidade-academica-internacional-graduacao>).

8.5. O discente selecionado receberá da Instituição de destino isenção **total ou parcial** de taxas acadêmicas, conforme especificado no **ANEXO II**.

8.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como com outras despesas eventuais, salvo se a instituição anfitriã dispuser o contrário.

8.7. É obrigação do discente selecionado informar-se perante o consulado do país de destino acerca dos requisitos para ingresso e permanência naquele país, bem como providenciar tudo que lhe for exigido, inclusive o visto de estudante se for o caso.

8.8. Em caso de desistência ou reprovação no curso, provenientes de caso fortuito ou força maior, o aluno deverá comunicar imediatamente a DRI com a devida justificativa e documentação probatória, para apreciação.

8.9. A efetiva realização da mobilidade dependerá da aprovação prévia da instituição anfitriã e estará sujeita as recomendações de saúde impostas pelo país de destino.

9. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2023.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

10.2. A impugnação deve ser recebida pela DRI em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.3. Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

10.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

10.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

10.6. A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DO CRONOGRAMA

| Eventos | Prazos |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 20/04/2023 |
| Inscrição dos candidatos | 20/04/2023 a 01/05/2023 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 03/05/2023 |
| Prazo para recurso | 04/05/2023 |
| Resultado Final | 05/05/2023 |
| Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante envio de declaração específica, por e-mail à dri@ufla.br | 06/05/2023 e 07/05/2023 |
| Indicação dos selecionados às Universidades de destino | 08/05/2023 |

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital, nos ANEXOS I, II, III e IV e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PROGRAD e demais documentos referentes a este processo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PROGRAD.

Prof. Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais

Prof. Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2023/2
ANEXO I: CRA MÉDIO DE CADA CURSO (Relatório do SIG de 20/04/2023)

| Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso | | | | |
|---|--|-----------|---------------|--------------------|
| Nº | Curso | CRA Médio | Desvio Padrão | CRA Médio + Desvio |
| 1 | G001 - Agronomia (Bacharelado) | 66,42 | 15,25 | 81,67 |
| 2 | G002 - Zootecnia (Bacharelado) | 62,08 | 18,32 | 80,40 |
| 3 | G003 - Engenharia Agrícola (Bacharelado) | 54,78 | 18,15 | 72,93 |
| 4 | G005 - Engenharia Florestal (Bacharelado) | 61,06 | 16,51 | 77,57 |
| 5 | G007 - Medicina Veterinária (Bacharelado) | 75,54 | 12,83 | 88,37 |
| 6 | G009 - Administração (Bacharelado) | 69,72 | 14,73 | 84,45 |
| 7 | G010 - Ciência da Computação (Bacharelado) | 64,48 | 19,75 | 84,23 |
| 8 | G011 - Engenharia de Alimentos (Bacharelado) | 61,97 | 18,64 | 80,61 |
| 9 | G012 - Ciências Biológicas (Bacharelado) | 69,22 | 15,07 | 84,29 |
| 10 | G013 - Química (Licenciatura Plena) | 53,70 | 19,74 | 73,44 |
| 11 | G014 - Sistemas de Informação (Bacharelado) | 59,22 | 18,76 | 77,98 |
| 12 | G015 - Matemática (Licenciatura Plena) | 58,08 | 23,91 | 81,99 |
| 13 | G018 - Física (Licenciatura Plena) | 50,53 | 21,52 | 72,05 |
| 14 | G019 - Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado) | 59,40 | 17,99 | 77,39 |
| 15 | G020 - Ciências Biológicas (Licenciatura Plena) | 66,46 | 17,22 | 83,68 |
| 16 | G021 - Química (Bacharelado) | 64,58 | 19,32 | 83,90 |
| 17 | G022 - Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado) | 61,27 | 18,20 | 79,47 |
| 18 | G023 - Nutrição (Bacharelado) | 69,97 | 15,47 | 85,44 |
| 19 | G024 - Filosofia (Licenciatura Plena) | 61,04 | 23,87 | 84,91 |
| 20 | G025 - Letras (Licenciatura Plena) | 74,44 | 20,78 | 95,22 |
| 21 | G026 - Administração Pública (Bacharelado) | 67,68 | 18,31 | 85,99 |
| 22 | G027 - Direito (Bacharelado) | 80,48 | 11,65 | 92,13 |
| 23 | G028 - Educação Física (Licenciatura Plena) | 63,83 | 17,93 | 81,76 |
| 24 | G029 - Educação Física (Bacharelado) | 67,56 | 16,56 | 84,12 |
| 25 | G030 - ABI Engenharia | 54,10 | 22,44 | 76,54 |
| 26 | G031 - Engenharia Civil (Bacharelado) | 71,25 | 10,52 | 81,77 |
| 27 | G032 - Engenharia Mecânica (Bacharelado) | 64,92 | 13,10 | 78,02 |
| 28 | G033 - Engenharia Química (Bacharelado) | 70,35 | 11,60 | 81,95 |
| 29 | G034 - Engenharia de Materiais (Bacharelado) | 62,19 | 16,82 | 79,01 |
| 30 | G035 - Medicina (Bacharelado) | 82,60 | 7,90 | 90,50 |
| 31 | G036 - Pedagogia (Licenciatura Plena) | 78,02 | 19,35 | 97,37 |
| 32 | G037 - Engenharia Física (Bacharelado) | 72,01 | 15,63 | 87,64 |
| 33 | G038 - Curso Componentes de Temas Transversais (CTT) (Graduação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | G043 - ABI Educação Física | 67,24 | 21,81 | 89,05 |
| 35 | G044 - Educação Física (Licenciatura Plena) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | G045 - Educação Física (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | G046 - Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) (Bacharelado) | 71,76 | 3,28 | 75,04 |
| 38 | G047 - Engenharia Agrícola (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | G048 - Engenharia Física (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | G049 - Engenharia Física (Bacharelado) | 64,43 | 0,00 | 64,43 |
| 41 | G050 - Engenharia Civil (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | G051 - Engenharia Mecânica (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|----|--|-------|-------|-------|
| 43 | G052 - Engenharia Química (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | G053 - Engenharia de Materiais (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | G054 - Engenharia de Materiais (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | G055 - ABI Letras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | G056 - Letras Português e suas Literaturas (Licenciatura Plena) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | G057 - Letras Português, Inglês e suas Literaturas (Licenciatura Plena) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | GCT039 - Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia (BICT) (Bacharelado) | 60,96 | 20,81 | 81,77 |
| 50 | GCT040 - Engenharia de Produção (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | GCT041 - Engenharia de Software (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | GCT042 - Engenharia Elétrica (Bacharelado) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

EDITAL Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2023/2
**ANEXO II: DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato deverá atender aos requisitos específicos da universidade de destino de sua escolha:

1. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)

País: Portugal

Taxas Acadêmicas: Isenção total

Proficiência exigida: -

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Agronomia; Bacharelado Interdisciplinar em Inovação, Ciência e Tecnologia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção (Bacharelado); Engenharia de Software (Bacharelado); Engenharia Elétrica (Bacharelado); Engenharia Física; Engenharia Florestal; Engenharia de Materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Filosofia (Licenciatura); Física (Licenciatura); Letras – Inglês e Português (Licenciatura); Matemática (Licenciatura); Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Pedagogia (Licenciatura); Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação; Zootecnia.

Período: 2023/2

Vagas: 2 vagas por curso para cursar disciplinas e/ou realizar estágio acadêmico não remunerado (a ser avaliado pelo IPB mediante disponibilidade de orientador).

2. Lovely Professional University (LPU)

País: Índia

Taxas Acadêmicas: Isenção total

Proficiência exigida: B1 em Inglês. Exemplos: IELTS 4.0; TOEFL IBT 42; TOEFL ITP 460; CAE 140; Duolingo 120 ou Certificado de Escola de Ensino de Idiomas com CNPJ válido.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Agronomia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura); Direito; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Engenharia Agrícola; Engenharia de Alimentos; Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Física (Licenciatura); Letras – Inglês e Português (Licenciatura); Matemática (Licenciatura); Medicina; Nutrição; Pedagogia (Licenciatura); Química (Bacharelado e Licenciatura); Sistemas de Informação.

Período: 2023/2

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

3. Universidade do Porto (UP)

País: Portugal

Taxas Acadêmicas: Isenção total

Proficiência exigida: -

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Direito; Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Ciência da Computação; Engenharia Mecânica; Engenharia de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Ambiental e Sanitária; Educação Física (Bacharelado e Licenciatura); Nutrição.

Período: 2023/2

Vagas: Vagas por curso.

- 2 vagas para cursar disciplinas no curso de Direito da Faculdade de Direito da U. Porto.
- 1 vaga por curso para cursar disciplinas na Faculdade de Engenharia da U. Porto: Engenharia Civil; Engenharia de Controle e Automação; Ciência da Computação; Engenharia Mecânica; Engenharia de Materiais; Engenharia Química e Engenharia Ambiental e Sanitária.
- 2 vagas para cursar disciplinas no curso de Educação Física da Faculdade de Desporto da U. Porto.
- 2 vagas para cursar disciplinas no curso de Nutrição da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da U. Porto.

EDITAL Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2023/2
ANEXO III: Tabela de pontuação atividades extracurriculares

| Atividade | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| 1. Iniciação científica | 1 ponto/ certificado de 3 meses | 4 pontos |
| 2. Projeto de Extensão | 1 ponto / certificado de 3 meses | 4 pontos |
| 3. Empresa júnior | 1 ponto / certificado de 3 meses | 4 pontos |
| 4. Monitoria | 1 ponto / certificado | 3 pontos |
| 5. Núcleo de estudos | 1 ponto / certificado de 3 meses | 4 pontos |
| 6. Organização de eventos | 1 ponto / evento | 5 pontos |
| 7. Cursos do Setor de Idiomas | 1 ponto/ certificado | 2 pontos |
| 8. Centro Acadêmico (CA) | 0,5 ponto / certificado de 3 meses | 2 pontos |
| 9. Atividade Vivencial | 0,5 ponto / certificado de 3 meses | 2 pontos |
| 10. Programa de Educação Tutorial (PET) | 0,5 ponto/ certificado de 3 meses | 2 pontos |
| 11. Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato | 1 ponto / certificado | 5 pontos |
| 12. Iniciação à Docência | 1 ponto/ certificado de 3 meses | 4 pontos |
| 13. Programa Institucional de Bolsas da PRAEC | 1 ponto/ certificado de 3 meses | 4 pontos |
| 14. Estágio | 1 ponto / certificado de 3 meses | 5 pontos |
| 15. Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor) | 1 ponto / certificado | 5 pontos |
| 16. Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor) | 1,5 pontos / certificado | 3 pontos |
| 17. Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor) | 2 pontos / certificado | 2 pontos |
| TOTAL | | 60 pontos |

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

1. Certificado/declaração emitido (a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente, contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;

2. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
3. Certificado de participação em empresa júnior emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
4. Certificado de monitoria emitido (a) pela Pró-Reitoria de Graduação da UFLA (PROGRAD) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
5. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
6. Certificado de eventos realizados na UFLA contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável pelo evento e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
7. Certificado emitido pelo Setor de Idiomas contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
8. Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade contendo assinatura e carimbo do responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
9. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador contendo período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
10. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor contendo período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
11. Certificado emitido pela organização do evento científico contendo assinatura e carimbo do setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
12. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP); Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFLA ou setor equivalente contendo assinatura e carimbo do

professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;

13. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;

14. Certificado/declaração emitido(a) pela instituição onde o discente tenha realizado o estágio, contendo assinatura e carimbo do supervisor/coordenador, data de início e término da atividade e dados de contato do emissor do certificado;

15. Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado;

16. Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado;

17. Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado.

***ATENÇÃO:** O certificado ou a declaração que forem emitidos por Docente ou Discente da UFLA (ou de outra Instituição de Ensino Superior) e não contiver assinatura com carimbo ou protocolo de autenticidade, deve ser anexado junto com o e-mail institucional no qual foi encaminhado para o candidato.

EDITAL Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL 2023/2
ANEXO IV: Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____, sob o número de matrícula _____ da Universidade Federal de Lavras, portador(a) do RG _____, Órgão Emissor: _____, CPF _____, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, doravante denominada UFLA, neste ato representada pelo Diretor de Relações Internacionais, Prof. Antonio Chalfun Junior, tendo em vista o período de intercâmbio de ____/____/____ a ____/____/____ para o qual fui classificado(a), pelo Edital Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA, junto à Universidade _____ localizada no país _____, em cumprimento aos termos constantes no respectivo processo seletivo, seus anexos, bem como pelas demais normas e regulamentos da UFLA, acordam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA**, enquanto estiver participando do programa de mobilidade realizado por meio do Edital Global Nº 001/2023/DRI/PROGRAD/UFLA, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais, doravante denominada DRI, assume o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observar as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UFLA perante as demais instituições.

Parágrafo Único: O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade pelos atos por ele(a) praticados que venham a ferir os princípios da boa convivência e as normas legais ou regulamentares em vigor, bem como pelos prejuízos que der causa por conta de conduta inadequada ou pela inobservância deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

CLÁUSULA QUARTA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: <http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas>).

CLÁUSULA QUINTA – É de responsabilidade do(a) **INTERCAMBISTA** todos os gastos e procedimentos relativos à solicitação e retirada do visto de estudante junto ao Consulado do país de destino.

CLÁUSULA SEXTA – O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade por quaisquer acontecimentos que venham a ocorrer em seu período de mobilidade, dos quais resultem eventuais agressões ou danos contra ele(a) ou o seu patrimônio, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização dos componentes curriculares selecionados e estará sujeito(a) às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá respeitar os prazos de matrícula e de início das aulas na **UFLA**. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de justificativa de faltas.

CLÁUSULA NONA – O(a) **INTERCAMBISTA** concorda que a efetiva realização da mobilidade dependerá da aprovação prévia da instituição anfitriã e estará sujeita as recomendações de saúde impostas pelo país de destino.

Por estarem de acordo, o(a) **INTERCAMBISTA** e a **UFLA**, firmam este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 01 (uma) testemunha e abaixo se identificam.

INTERCAMBISTA
(Estudante da UFLA)

ANTONIO CHALFUN JUNIOR
(Diretor de Relações Internacionais)

TESTEMUNHA

Lavras, ____ de _____ de 20____.